

## EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

## DECRETO Nº 574, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.515.693,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.515.693,04 (Dezessete Milhões, Quinhentos e Quinze Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|-----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 291012678214867505 - SETRAN | 0125  | 449051              | 17.115.693,04 |
| 871010824415058859 - FEAS   | 0139  | 334181              | 400.000,00    |
| TOTAL                       |       |                     | 17.515.693,04 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|-----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 291012678214867432 - SETRAN | 0125  | 449051              | 17.115.693,04 |
| 871010824415058860 - FEAS   | 0139  | 339030              | 400.000,00    |
| TOTAL                       |       |                     | 17.515.693,04 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

## DECRETO Nº 575, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.503.299,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.503.299,58 (Dez Milhões, Quinhentos e Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                        | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|-------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 071011545114897645 - SEDOP    | 0331  | 449051              | 3.199.949,06  |
| 291012678214867432 - SETRAN   | 0357  | 449051              | 660.857,48    |
| 291012678214867505 - SETRAN   | 0357  | 449051              | 1.596.107,31  |
| 652012412212978338 - FUNTELPA | 0661  | 339092              | 43.563,70     |
| 652012412615088238 - FUNTELPA | 0661  | 339092              | 156.823,61    |
| 652012412615088238 - FUNTELPA | 0661  | 449052              | 100.000,00    |
| 652012412815088887 - FUNTELPA | 0661  | 339039              | 80.000,00     |
| 652012413115088233 - FUNTELPA | 0661  | 339192              | 14.305,20     |
| 652012439215038423 - FUNTELPA | 0661  | 339039              | 200.000,00    |
| 652012439215038423 - FUNTELPA | 0661  | 339092              | 10.917,42     |
| 652012439215038425 - FUNTELPA | 0661  | 339092              | 3.760,00      |
| 652012472215088236 - FUNTELPA | 0661  | 339092              | 11.360,00     |
| 652012481314998795 - FUNTELPA | 0661  | 339039              | 255.383,92    |
| 862012678414867575 - CPH      | 0330  | 449051              | 4.170.271,88  |
| TOTAL                         |       |                     | 10.503.299,58 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 528658**

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

## DESIGNAR SERVIDOR

## Portaria nº 135/2020 – CMG, de 28 de fevereiro de 2020.

O Chefe da Casa Militar da Governadoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial o artigo 61; Considerando o disposto na IN AGE nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a definição de procedimentos a serem observados para a designação de Autoridade de Gerenciamento no âmbito dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o MAJ QOPM RG 27274 OSMAR DE MELO SANTOS, Matrícula Funcional nº 58111391, à disposição da Casa Militar da Governadoria, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 528400**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - CMG/PA

Exercício: 2020/2021

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato Administrativo 001/2016-CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico 031/2020 – ASJUR/CMG.

Data da Assinatura: 20/02/2020.

Vigência: 21/02/2020 à 22/02/2021.

Orçamento: Atividade 8407 – Operacionalização das Ações Administrativas, Natureza de Despesa 33.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC, Funcional Programática 04.122.1297.8407, Fonte do Recurso 0101002156.

Contratado: CLARO S/A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Endereço: Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, bairro Santos Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo/SP.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

**Protocolo: 528457**

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 141/2020 – CMG, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 182/2020 - CMG, datado de 28/02/2020

## RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos militares abaixo mencionados por terem que seguir viagem para o município de PARAGOMINAS/PA, a serviço do Governo do Estado.

| NOME                                            | MF        | CPF            | PERÍODO            | DIÁRIA          |
|-------------------------------------------------|-----------|----------------|--------------------|-----------------|
| MAJ QOPM RG 26595 LUIZ CARLOS DOS SANTOS TORRES | 8400626/1 | 742.298.772-34 | 29/02 a 03/03/2020 | 3,5 (Completas) |
| 2º SGT PM RG 25804 INEZ FERREIRA TEIXEIRA       | 5736650/1 | 585.139.492-72 |                    |                 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 528421**